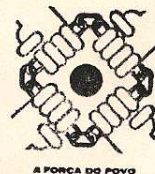


Aqui no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO

**- DECRETO Nº 1323 DE 31 DE MAIO DE 1.990 -**  
**- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR-**

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no Artº. 4º Item II da Lei Municipal nº 1.280 de 11 de Dezembro de 1.989,

## DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$. 34.577.000,00 ( trinta e quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil cruzeiros), destinados a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias:-

### GABINETE DO PREFEITO

03.07.020 - 2016 - 3.1.1.1-02	ficha nº 026	R\$. 200.000,00
03.07.020 - 2016 - 3.1.3.2	ficha nº 029	R\$. 860.000,00
03.07.023 - 2018 - 3.1.3.2	ficha nº 031	R\$. 150.000,00
03.07.021 - 2024 - 3.1.3.2	ficha nº 038	R\$. 40.000,00
05.22.136 - 2030 - 3.1.3.2	ficha nº 048	R\$. 500.000,00
S O M A . . . . .		R\$. 1.750.000,00

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021 - 2038 - 3.1.3.2	ficha nº 063	R\$. 100.000,00
03.07.021 - 2038 - 3.1.9.1	ficha nº 064	R\$. 11.000,00
S O M A . . . . .		R\$. 111.000,00

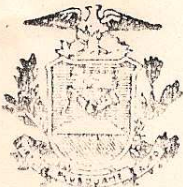
### SECRETARIA DE FAZENDA

03.07.021 - 2042 - 3.1.3.2	ficha nº 070	R\$. 300.000,00
03.07.021 - 2044 - 3.1.3.2	ficha nº 076	R\$. 20.000,00
03.08.032 - 2048 - 3.1.3.2	ficha nº 081	R\$. 400.000,00
03.08.033 - 2050 - 3.2.6.1	ficha nº 082	R\$. 3.000.000,00
03.08.033 - 1023 - 4.3.5.1	ficha nº 084	R\$. 5.000.000,00
03.08.030 - 2058 - 3.1.3.2	ficha nº 088	R\$. 2.700.000,00
S O M A . . . . .		R\$. 11.420.000,00

### SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

03.07.021 - 2060 - 3.1.3.2	ficha nº 092	R\$. 100.000,00
03.07.025 - 2066 - 3.1.3.2	ficha nº 103	R\$. 430.000,00
10.58.323 - 2068 - 3.1.3.2	ficha nº 107	R\$. 1.449.000,00
13.76.449 - 1047 - 4.1.1.0	ficha nº 117	R\$. 1.500.000,00
S O M A . . . . .		R\$. 3.479.000,00

Boee



fls.002

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.187 - 2076 - 3.1.2.0	fiche nº 129	Cr\$- 1.300.000,00
08.42.187 - 2082 - 3.1.2.0	fiche nº 136	Cr\$- 50.000,00
08.42.187 - 2088 - 3.1.2.0	fiche nº 153	Cr\$- 250.000,00
08.42.187 - 2088 - 3.1.3.1	fiche nº 154	Cr\$- 1.550.000,00
S O M A.....		Cr\$- 3.150.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

15.81.486 - 2098 - 3.1.1.102	fiche nº 181	Cr\$- 25.000,00
S O M A.....		Cr\$- 25.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

09.51.268 - 1095 - 4.1.1.0	fiche nº 249	Cr\$- 300.000,00
10.60.325 - 2234 - 3.1.3.2	fiche nº 253	Cr\$- 1.245.000,00
10.60.325 - 1101 - 4.1.2.0	fiche nº 255	Cr\$- 9.452.000,00
03.07.021 - 2238 - 3.1.2.0	fiche nº 259	Cr\$- 800.000,00
03.07.021 - 2238 - 3.1.3.2	fiche nº 260	Cr\$- 550.000,00
10.60.325 - 2234 - 3.1.3.1	fiche nº 252	Cr\$- 295.000,00
S O M A.....		Cr\$- 12.642.000,00
T O T A L.....		Cr\$- 34.577.000,00

Artº.2º - Para dar cobertura aos créditos acima,

serão usados recursos de cancelamentos parciais e ou totais no valor Cr\$. 22.450.000,00 ( vinte e dois milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros). e diferença de Cr\$.13.627.000,00 (treze milhões seiscentos e vinte e sete mil cruzeiros), de recursos conforme Artº. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

## DOS CANCELAMENTOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021 - 1015 - 4.1.2.0	fiche nº 059	Cr\$- 1.000.000,00
S O M A.....		Cr\$- 1.000.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

03.07.021 - 1021 - 4.1.2.0	fiche nº 077	Cr\$- 500.000,00
S O M A.....		Cr\$- 500.000,00

SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS

03.07.021 - 1025 - 4.1.2.0	fiche nº 093	Cr\$- 800.000,00
03.07.025 - 1027 - 4.1.1.0	fiche nº 104	Cr\$- 4.000.000,00
10.58.323 - 1031 - 4.1.1.0	fiche nº 109	Cr\$- 2.000.000,00
10.58.323 - 1033 - 4.1.1.0	fiche nº 110	Cr\$- 500.000,00
13.76.449 - 1043 - 4.1.1.0	fiche nº 114	Cr\$- 1.000.000,00
13.76.449 - 1065 - 4.1.1.0	fiche nº 116	Cr\$- 1.000.000,00
S O M A.....		Cr\$- 9.300.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.48.246 - 1059 - 4.1.1.0	fiche nº 142	Cr\$- 200.000,00
08.48.246 - 1061 - 4.1.2.0	fiche nº 143	Cr\$- 150.000,00
08.42.187 - 1065 - 3.1.1.0	fiche nº 156	Cr\$- 1.000.000,00
08.46.223 - 2092 - 3.1.1.1	fiche nº 163	Cr\$- 500.000,00
08.46.223 - 1069 - 4.1.1.0	fiche nº 167	Cr\$- 1.500.000,00
08.46.223 - 1071 - 4.1.2.0	fiche nº 168	Cr\$- 500.000,00
08.48.247 - 2094 - 3.1.1.1	fiche nº 169	Cr\$- 400.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



		folhas.003
08.48.247 - 1073 - 4.1.1.0	fiche nº 178	Cr\$- 300.000,00
08.48.247 - 1075 - 4.1.2.0	fiche nº 179	400.000,00
	S O M A.....	Cr\$-4.950.000 ,00
<u>SECRETARIA DE PROMOCÃO SOCIAL</u>		
15.81.486 - 1079 - 4.1.1.0	fiche nº 193	Cr\$- 1.500.000,00
15.81.486 - 1083 - 4.1.2.0	fiche nº 195	Cr\$- 400.000,00
	S O M A.....	Cr\$- 1.500.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>		
13.75.428 - 2218 - 3.1.3.1	fiche nº 213	Cr\$- 300.000,00
	S O M A.....	Cr\$- 300.000,00
10.60.325 - 1090 - 4.1.1.0	fiche nº 254	Cr\$- 3.000.000,00
	S O M A.....	Cr\$- 3.300.000,00
	T O T A L.....	Cr\$-20.950.000,00
FOR EXCESSOS-CONF. ARTº. 43 LEI 4320/64.....		Cr\$-13.627.000,00
	T O T A L G E R A L.....	Cr\$-14.577.000,00

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 31 de maio de 1.990

Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR  
Prefeito Municipal